

DELIBERAÇÃO CONDECA Nº. 06 de 16 de Junho de 2003

*Dispõe sobre a normatização da V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo – CONDECA/SP, considerando o disposto no Decreto nº.47.911, publicado no D.O.E. de 28 de junho de 2003, e o acordado em reunião realizada neste Conselho, DELIBERA:

**Artigo 1º** - A V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 26 e 27 de Setembro de 2003, terá como objetivo geral possibilitar um amplo processo de discussão, reflexão e de proposição, visando à implementação do Pacto pela Paz, inserido no contexto dinâmico das relações entre Estado e Sociedade Civil, e como objetivos específicos:

I - Assegurar com absoluta prioridade a garantia de defesa e proteção integral de crianças e adolescentes;

II - Priorizar o protagonismo social e juvenil para o estabelecimento de diretrizes, metas e estratégias, visando a consolidação do Pacto pela Paz, multifacetado com as diferentes políticas públicas;

III - Fortalecer os canais de comunicação e participação entre Governo e Sociedade Civil para efetivação de uma rede sistemática de ações geradoras da paz;

IV - Avaliar o processo de implementação do Pacto pela Paz no âmbito municipal, regional e estadual, respeitando a diversidade e complexidade do contexto das relações familiares e interinstitucionais.

**Artigo 2º** - A V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como **Tema “Pacto pela Paz – Uma Construção Possível”** e como **Lema: “Seja um agente construtor da Paz”**.

**Artigo 3º** - A V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser precedida pela realização de Conferências Municipais e/ou Conferências Regionais, que devem ocorrer até 30 de Julho de 2003, inclusive nos municípios que não possuem Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituído.

**Artigo 4º** - Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e, na ausência dos mesmos, a Prefeitura Municipal, serão responsáveis pela realização das Conferências Municipais.

**Parágrafo único:** Todo município que se fizer representado na V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, receberá o Certificado de “Município Compromissado com o Pacto pela Paz em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

**Artigo 5º** - O relatório final com as conclusões da Conferência Municipal e/ou Regional, bem como a lista dos participantes e as fichas dos(as) delegados(as) eleitos(as), deverão ser encaminhados ou postados ao Conselho Estadual dos Direitos



da Criança e do Adolescente – CONDECA/SP, até o dia 15/08/03, à Rua Antonio de Godoy, nº.122 – 7º. Andar – Centro – CEP: 01034-000, ou via fax (11) 223-9346, ou ainda pelo e-mail: [atendimentocondeca@condeca.sp.gov.br](mailto:atendimentocondeca@condeca.sp.gov.br).

**Artigo 6º** – A V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como participantes:

§ 1º. Conselheiros Estaduais (Titulares e Suplentes) da gestão 2003 – 2005, como delegados natos.

§ 2º. Delegados Adultos eleitos exclusivamente nas Conferências Municipais e/ou Conferências Regionais, conforme os critérios a seguir, respeitando-se o número limite de delegados por município, descritos nas tabelas anexas.

I - Ter comprovada atuação em organizações governamentais ou não governamentais que executem políticas de atendimento à criança e adolescente, bem como homologação da candidatura por autoridade competente;

II - A comprovação da atuação e a homologação da candidatura serão reconhecidas por meio de declaração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e na ausência deste, pelo Executivo Municipal.

§ 3º. Delegados Adolescentes num total de 20% (vinte por cento) referentes aos Delegados Adultos obedecendo o total das 23 Regiões Administrativas, que serão eleitos por uma comissão representativa regional instaurada de forma paritária entre governo e sociedade civil.

§ 4º. No caso da não realização da Conferência Regional, o município sede da região instalará uma Comissão Representativa Regional, também com paridade entre Sociedade Civil e Governo, para eleição dos Delegados/Adolescentes

§ 5º. Observadores adultos e adolescentes serão compostos por 10% do número total de delegados, sendo estes, 108 adultos e 21 adolescentes.

§ 6º. A participação de delegados suplentes, adultos e adolescentes, ocorrerá somente na ausência de seu respectivo titular.

§ 7º. Convidados pelo Condeca/SP.

**Artigo 7º.** No caso de descumprimento dos §§ 3º. ou 4º. do artigo anterior, a Região Administrativa ficará sem representatividade de Delegados Adolescentes na Assembléia da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 8º.** – No caso do § 5º do artigo 6º, os observadores **deverão se inscrever individualmente** na sede do CONDECA/SP, de **01 à 15 de Agosto de 2003**, através de e-mail [atendimentocondeca@condeca.sp.gov.br](mailto:atendimentocondeca@condeca.sp.gov.br) e/ou pelo fax (11) 223-9346, ficando condicionada a efetivação da inscrição do observador (adulto ou adolescente) à comprovação de participação na Conferência Municipal e/ou Regional, em consonância com o inciso II, § 2º, do Art. 6º.

**Parágrafo único:** Será respeitada a ordem de chegada da solicitação de inscrição dos observadores para preenchimento das vagas já pré-estabelecidas e os demais inscritos, ficarão como suplentes, respeitando a mesma ordem de chegada, preenchendo a representação, no caso de vacância, na data da realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.



**Artigo 9º** – Compete ao CONDECA/SP incentivar, acompanhar, orientar e monitorar as realizações das Conferências Municipais e/ou Regionais.

**Artigo 10** – A V Conferência Estadual elegerá os 91 Delegados adultos e 12 delegados adolescentes, representantes do Estado de São Paulo para a V Conferência Nacional, à realizar-se de 01 à 05 de Dezembro de 2003, conforme deliberação do CONANDA.

**Artigo 11** – A Comissão do CONDECA/SP, Coordenadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composta de 12 conselheiros: Gleuda Simone Teixeira Apolinário (Coordenadora Capital); Josiane Mara Ulian (Coordenadora Interior), Alexandre Bocchi (Vice Coordenador), Jeniffer Caroline Luiz (Secretária), Maria Cristina da Silveira Fernandes, Cecília da Silva Soares, Eduardo Yasuo Yamazaki, Mirian Kioko Murakawa, Ruth Estevão, Lair Moura Sala Malavila, Marisa da Conceição Lourenço Andrade Ramos.

**Artigo 12** – Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.



**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DE DELEGADOS  
POR REGIÕES ADMINISTRATIVAS**

|     | <b>DIVISÃO REGIONAL</b> | <b>POPULAÇÃO</b>  | <b>NÚMERO DE MUNICÍPIOS</b> | <b>DELEGADOS ADULTOS</b> | <b>DELEGADOS ADOLESCENTES</b> | <b>RESPONSÁVEIS CONDECA</b> |
|-----|-------------------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| 01. | Araçatuba               | 673.168           | 43                          | 52                       | 10                            | Alexandre Bocchi            |
| 02. | Araraquara              | 851.046           | 26                          | 39                       | 08                            | Cecília                     |
| 03. | Avaré                   | 464.330           | 26                          | 33                       | 07                            | Jeniffer                    |
| 04. | Barretos                | 397.932           | 20                          | 25                       | 05                            | Lenita                      |
| 05. | Bauru                   | 984.565           | 41                          | 57                       | 11                            | Jeniffer                    |
| 06. | Botucatu                | 492.811           | 23                          | 31                       | 06                            | Cecília                     |
| 07. | Campinas                | 3.367.773         | 58                          | 106                      | 21                            | Marisa                      |
| 08. | Fernandópolis           | 398.405           | 48                          | 52                       | 10                            | Maria Cristina              |
| 09. | Franca                  | 640.483           | 23                          | 32                       | 06                            | Cecília                     |
| 10. | Guarulhos               | 1599.595          | 08                          | 25                       | 05                            | Gleuda e Brígida            |
| 11. | Marília                 | 886.655           | 51                          | 62                       | 12                            | Jeniffer                    |
| 12. | Mogi das Cruzes         | 1.130.965         | 08                          | 23                       | 05                            | Gleuda e Brígida            |
| 13. | Osasco                  | 2.359.169         | 15                          | 44                       | 09                            | Gleuda e Brígida            |
| 14. | Piracicaba              | 1.998.308         | 30                          | 56                       | 11                            | Cecília                     |
| 15. | Presidente Prudente     | 791.952           | 54                          | 68                       | 14                            | Jeniffer                    |
| 16. | Registro                | 270.315           | 15                          | 20                       | 04                            | Ronald                      |
| 17. | Ribeirão Preto          | 1.057.614         | 24                          | 42                       | 08                            | Ruth                        |
| 18. | Santo André             | 2.354.722         | 07                          | 32                       | 06                            | Gleuda e Brígida            |
| 19. | Santos                  | 1.476.820         | 09                          | 29                       | 06                            | Ronald                      |
| 20. | São José do Rio Preto   | 897.552           | 47                          | 57                       | 11                            | Josiane e Alexandre T.      |
| 21. | São José dos Campos     | 1.992.110         | 39                          | 66                       | 13                            | Gleuda                      |
| 22. | São Paulo               | 10.434.252        | 01                          | 75                       | 15                            | Gleuda e Brígida            |
| 23. | Sorocaba                | 1.506.855         | 29                          | 50                       | 10                            | Wesley                      |
|     | <b>TOTAL</b>            | <b>37.027.397</b> | <b>645</b>                  | <b>1076</b>              | <b>213</b>                    |                             |

OBSERVADORES: (10% DO TOTAL DE DELEGADOS)

**OBSERVADORES ADOLESCENTES: 21**

**OBSERVADORES ADULTOS: 108**

**TOTAL DE OBSERVADORES: 129**



COMUNICADO CONDECA  
JULHO/03

A Comissão organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunica aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Prefeituras Municipais que:

O referencial Teórico para fomentar o processo de discussão, reflexão e avaliação do Tema “Pacto pela Paz – uma Construção Possível” e como Lema “Seja um Agente Construtor da Paz” deve ser, prioritariamente o documento denominado Propostas Aprovadas na Plenária Final da IV Conferência Ano Base 2001.

O referido documento expressa 09 (nove) eixos temáticos devendo ser elaborado um relatório indicando:

- 3 avanços na implantação e implementação do Pacto pela Paz para cada estratégia.
- 3 dificuldades na implantação e implementação do Pacto pela Paz para cada estratégia
- 3 propostas de ações para a implantação e implementação do Pacto pela Paz para cada estratégia



Comunicamos ainda, que fiquem atentos aos documentos que seguem em anexo

- “Quadro de Distribuição Quantitativa dos Delegados por Regiões Administrativas”
- 
- “Critério para escolha dos delegados”
- 
- “Deliberação CONDECA nº.06 de 16 junho/2003”
- 
- “Ficha de inscrição” dos delegados adultos e adolescentes (titulares e suplentes).
- 
- Ficha individual de concorrência a observadores adultos e adolescentes
- 
- “Quadro base de cálculo para nº. de delegados adultos na Conferência Estadual
- 
- Proposta de minuta da Deliberação Municipal para a V Conferência Municipal.
- 
- Proposta de minuta do Regimento Interno da Conferência Municipal

A Comissão Organizadora





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Antônio de Godoy nº 122 – 7º andar  
Fone (0xx11) 222-4441 – Fax (0xx11) 223-9346  
CEP 01034-000 – São Paulo – SP



## “V CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS(AS) ADOLESCENTES MUNICIPAIS

MUNICÍPIO E/OU REGIÃO \_\_\_\_\_

| NOME | TELEFONE | MUNICÍPIO | INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA | TEMA MINI-PLENÁRIA |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |
|------|----------|-----------|----------------------------|--------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|--|--|
|      |          |           |                            | 01                 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 |  |  |
|      |          |           |                            |                    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |
|      |          |           |                            |                    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |
|      |          |           |                            |                    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |
|      |          |           |                            |                    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |
|      |          |           |                            |                    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |
|      |          |           |                            |                    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |
|      |          |           |                            |                    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |
|      |          |           |                            |                    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |
|      |          |           |                            |                    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |

#### TEMA DAS MINI-PLENÁRIAS:

- |                        |  |   |
|------------------------|--|---|
| 01) Educação           | 04) Cultura, Esporte e Lazer                                 | 07) Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos |
| 02) Saúde              | 05) Proteção Especial (Trabalho Infantil e Violência Sexual) | 08) Mecanismo de Exigibilidade de Direitos    |
| 03) Assistência Social | 06) Medidas Sócio – Educativas                               | 09) Comunicação                               |





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Antônio de Godoy nº 122 – 7º andar  
Fone (0xx11) 222-4441 – Fax (0xx11) 223-9346  
CEP 01034-000 – São Paulo – SP



## “V CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS(AS) ADOLESCENTES SUPLENTES MUNICIPAIS

MUNICÍPIO E/OU REGIÃO \_\_\_\_\_

| NOME | TELEFONE | MUNICÍPIO | INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA | TEMA MINI-PLENÁRIA |    |    |    |    |    |    |    |    |
|------|----------|-----------|----------------------------|--------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|
|      |          |           |                            | 01                 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 |
|      |          |           |                            |                    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|      |          |           |                            |                    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|      |          |           |                            |                    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|      |          |           |                            |                    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|      |          |           |                            |                    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|      |          |           |                            |                    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|      |          |           |                            |                    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|      |          |           |                            |                    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|      |          |           |                            |                    |    |    |    |    |    |    |    |    |

**OBS:** Na substituição do delegado titular, o seu respectivo suplente deverá compor o tema da mini-plenária indicado pelo delegado titular.

#### TEMA DAS MINI-PLENÁRIAS:

- |                        |  |   |
|------------------------|--|---|
| 01) Educação           | 04) Cultura, Esporte e Lazer                                 | 07) Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos |
| 02) Saúde              | 05) Proteção Especial (Trabalho Infantil e Violência Sexual) | 08) Mecanismo de Exigibilidade de Direitos    |
| 03) Assistência Social | 06) Medidas Sócio – Educativas                               | 09) Comunicação                               |









